



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo, o Dia Municipal da Corrida de Rua e a Meia Maratona de Campo Largo, e dá outras providências.

Art. 1º

Ficam instituídos, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo, o Dia Municipal da Corrida de Rua e a Meia Maratona de Campo Largo, a serem comemorados e realizados anualmente na primeira quarta-feira do mês de junho, em alusão ao Dia Mundial da Corrida de Rua.

Art. 2º

O Poder Executivo poderá promover, apoiar ou incentivar ações, eventos, campanhas educativas e atividades relacionadas à prática da corrida de rua, especialmente a Meia Maratona de Campo Largo, com foco em:

- I – promoção da saúde e da qualidade de vida;
- II – estímulo à prática regular da atividade física;
- III – inclusão social por meio do esporte;
- IV – fortalecimento do calendário esportivo municipal;
- V – valorização dos atletas e corredores locais.

Art. 3º

A realização da Meia Maratona de Campo Largo poderá contar com parcerias entre o Poder Público, entidades privadas, associações esportivas, clubes, academias e organizações da sociedade civil.

Art. 4º

A instituição da data e do evento não gerará despesas obrigatórias ao Município, podendo sua execução ocorrer mediante parcerias, patrocínios ou recursos próprios, a critério do Poder Executivo.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2885/2025
19/11/25

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo, o Dia Municipal da Corrida de Rua e a Meia Maratona de Campo Largo, ambos celebrados na primeira quarta-feira de junho, data que marca o Dia Mundial da Corrida de Rua, ocasião reconhecida internacionalmente como símbolo de incentivo à prática esportiva no ambiente urbano.

A corrida de rua é uma atividade física democrática, acessível e de alto impacto positivo para a saúde, contribuindo para a prevenção de doenças cardiovasculares, promoção do bem-estar e fortalecimento da convivência social. Em âmbito nacional, datas como o Dia do Corredor (7 de outubro) e a tradicional Corrida Internacional de São Silvestre (31 de dezembro) reforçam a relevância cultural e esportiva dessa modalidade.

Ao instituir oficialmente a Meia Maratona de Campo Largo, o Município passa a integrar o circuito de eventos esportivos consolidados, estimulando o turismo esportivo, o desenvolvimento social e a ampliação das práticas de lazer saudável. A criação da data também incentiva ações de conscientização, treinos orientados, eventos comunitários e políticas permanentes de promoção da saúde.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de LEI



SENSEI CLOVIS

VEREADOR

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2025.